

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA AMUREL - CIS-AMUREL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.715.882/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, nº 67, bairro Vila Moema, Tubarão/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Castilho Silvano Vieira, doravante denominado Órgão Gerenciador,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 110/2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2025, Processo Administrativo nº 103/2025, cujo objeto consiste na futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo assessoria, cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação, reembolso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking),

AUTORIZA, nos termos do art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme regulamento próprio do CIS-AMUREL, a adesão à referida Ata de Registro de Preços pelo seguinte órgão/entidade não participante:

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ: 82.836.818/0001-03

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BECKHAUSER, 70, CENTRO, CEP: 88765-000.

REPRESENTANTE LEGAL: ANELISE WIEMES

O órgão/entidade acima identificado manifesta o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 110/2025, comprometendo-se a observar integralmente as condições, especificações, preços, prazos e demais regras constantes da referida Ata, bem como os limites e condições definidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis.

A adesão fica **condicionada à anuência da empresa fornecedora registrada, META MUNDI SOLUÇÕES PARA VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.205.747/0001-87, e à comprovação de vantagem econômica para a Administração, conforme previsto na legislação vigente.

QUANTIDADE AUTORIZADA PARA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI. DE MEDIDA	VALOR	DESCONTO	VALOR GLOBAL
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	REAIS	R\$ 30.000,00	26%	R\$ 22.200,00

Após a autorização, caberá ao órgão não participante realizar sua contratação direta com o fornecedor, mediante emissão do respectivo instrumento contratual, nota de empenho ou documento equivalente, observando-se o limite de quantitativos e a vigência da Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Autorização.

Tubarão/SC, documento assinado eletronicamente.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Presidente - CISAMUREL
CNPJ 02.715.882/0001-05

Assinado eletronicamente por:

* CASTILHO SILVANO VIEIRA (***.404.259-**))

em 04/02/2026 08:24:31 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cisamurel-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0a56e8b2-e44d-40b2-a796-7271dff3aec2>

